



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1134 de 16 de maio de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1134 de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LUIZ FERNANDO DE FREITAS SOCORRO E MECÂNICA - ME  
Processo: 3082/2011 – Sec. M. de Cultura  
Objeto: Contratação de serviço de reboque para ser utilizado na XXXII Festa do Tomate 2011  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TECFILM MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
Processo: 2649/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Conserto do aparelho Processadora de Raio-X da unidade Alba Monteiro Bernardes  
Valor: R\$ 1.990,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA  
Processo: 3012/2011 – Sec. M. de Agricultura  
Objeto: Aquisição de extintores a serem utilizados na sala administrativa da CEASA - RJ  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BEATRIZ TAVARES DE PAULA  
Processo: 2977/2011 – Sec. M. de Administração  
Objeto: Contrato de locação de Estacionamento para os carros do Gabinete e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Valor: R\$ 12.000,00  
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES  
Processo: 1514/2011 – Sec. M. de Educação  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas da Rede Municipal de Ensino  
Valor: R\$ 50.344,50  
Fundamentação: Art.14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução CD/FNDE nº 38/2009

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME  
Processo: 3011/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Aquisição de No-Break para o Laboratório da Unidade Alba Monteiro Bernardes  
Valor: R\$ 2.720,00  
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CONSULTOR ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO LTDA  
Processo: 3007/2011 – Sec. M. de Educação  
Objeto: Aquisição de livro para as Unidades Escolares.  
Valor: R\$ 2.940,00  
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER  
Processo: 2935/2001 – Sec. M. de Educação  
Objeto: Serviço de estofamento em veículos da Sec. M. de Educação  
Valor: R\$ 7.860,00  
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ELETRO SOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
Processo: 268/2011 – Sec. M. de Serv. Públicos  
Objeto: Aquisição de Bombas Manuais  
Valor: R\$ 780,00  
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1134de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO  
Processo: 3236/2011 – Sec. M. de Administração  
Objeto: Contratação de serviços de capacitação de servidores.  
Valor: R\$ 5.505,96  
Fundamentação: Art.25, inciso II, c/c 13 inciso VI da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1134 de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME  
Processo: 2703/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Aquisição de lanche para Fórum Intermunicipal de Saúde Mental.  
Valor: R\$ 225,41  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME  
Processo: 2580/2011 – Sec. M. de meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de galões de Água Mineral 20L  
Valor: R\$ 560,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: LFC DE SOUZA BAZAR  
Processo: 3010/2011 – Sec. M. de Fazenda  
Objeto: Aquisição de No-Break para a Sec. M. de Fazenda  
Valor: R\$ 916,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME  
Processo: 2377/2011 – Sec. M. de Educação  
Objeto: Aquisição de Placa Mãe para o computador da Escola M. Manoel Rodrigues (Coqueiro)  
Valor: R\$ 195,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

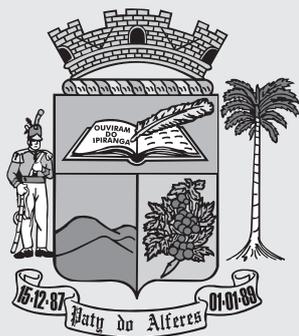
Empresa: MACONEUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA  
Processo: 3105/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Aquisição de Material para laboratório  
Valor: R\$ 10.590,45  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: G. N. BORGES DE OLIVEIRA  
Processo: 2230/2011 – Sec. M. de Saúde  
Objeto: Aquisição de cartuchos para uso da SMS  
Valor: R\$ 791,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.354 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.729 DE 13 DE MAIO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 149.235,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FONTE = 015 R\$ 2.985,00 (Royalties)  
FONTE = 038 R\$ 146.250,00 (Convênio União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.27.812.4014.1069 - Modernização do Ginásio Esportivo Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.985,00
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	RS	2.985,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	RS	146.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 0309.032-15/2009, firmado por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.985,00
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	RS	2.985,00

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.7.1.99.04.00	Ministério do Esporte	
2.4.7.1.99.04.03	Reforma do GEM - Contr. 0309.032-15/2009.....	RS 146.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.352 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 20.000,00 (Royalties)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.128.4009.2008 - Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	20.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º da Lei 1.692 de 27 de dezembro de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	20.000,00
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	RS	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÓR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.353 DE 16 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.728 DE 13 DE MAIO DE 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ).

FONTE = 051 R\$ 5.000,00 ( Patrocínio RPPS )

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY – PREVI**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
3.3.90.39.051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3.3.90.47.051 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Patrocínios advindos de Instituições Privadas, destinados a Eventos Previdenciários no Município de Paty do Alferes, conforme inciso II , do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Classificação na Receita

1.7.3.0.00.00.00 – Transferência de Instituições Privadas.

1.7.3.0.01.00.00 – Contribuição para Patrocínios RPPS..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.**

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**RACHID ELMÔR**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes